

**Data:** 07-05-2018 [10:36:44]  
**De:** cgqua.sede@ibama.gov.br  
**Para:** Marcio.Veloso@ibama.gov.br, Gilberto.Capistrano-Filho@ibama.gov.br, Paulo.Macedo@ibama.gov.br  
**Assunto:** REENCAMINHO. Consulta Pública sobre controle de emissões de gases de efeito estufa por veículos automotores novos

----- Mensagem encaminhada de Pietro Sampaio Mendes <[pmendes@anp.gov.br](mailto:pmendes@anp.gov.br)> -----

Data: Fri, 4 May 2018 15:45:40 -0300

De: Pietro Sampaio Mendes <[pmendes@anp.gov.br](mailto:pmendes@anp.gov.br)>

Assunto: Consulta Pública sobre controle de emissões de gases de efeito estufa por veículos automotores novos

Para: [cgqua.sede@ibama.gov.br](mailto:cgqua.sede@ibama.gov.br)

Cc: Carlos Orlando da Silva <[cosilva@anp.gov.br](mailto:cosilva@anp.gov.br)>, Gustavo Moreira Menezes <[gmmenezes@anp.gov.br](mailto:gmmenezes@anp.gov.br)>, Leandro Trinta de Farias <[ltfarias@anp.gov.br](mailto:ltfarias@anp.gov.br)>, Marcia Valeria de Souza Alves <[malves@anp.gov.br](mailto:malves@anp.gov.br)>, Pietro Sampaio Mendes <[pmendes@anp.gov.br](mailto:pmendes@anp.gov.br)>, Jackson da Silva Albuquerque <[jsalbuquerque@anp.gov.br](mailto:jsalbuquerque@anp.gov.br)>, Joana Borges da Rosa <[jrosa@anp.gov.br](mailto:jrosa@anp.gov.br)>

Sra. Diretora de Qualidade Ambiental do IBAMA

Em atendimento à consulta pública em epígrafe, encaminho as contribuições da ANP:

Artigo	Texto original	Texto modificado	Justificativa												
Art. 13°	Art. 13° Os limites de emissão referem-se a CO2 equivalente. CO2 equivalente deve ser calculado pela soma dos gases CO2, metano (CH4) e óxido nitroso (N2O), cada um deles multiplicado pelo seu respectivo potencial de aquecimento global (GWP), conforme segue: $\text{CO2 equivalente} = \text{CO2} + \text{CH4} \times 25 + \text{N2O} \times 298,$ onde os valores 25 e 298 correspondem aos valores de GWP para o CH4 e N2O, respectivamente	Art. 13° Os limites de emissão referem-se a CO2 equivalente. CO2 equivalente deve ser calculado pela soma dos gases CO2, metano (CH4) e óxido nitroso (N2O), cada um deles multiplicado pelo seu respectivo potencial de aquecimento global (GWP), conforme segue: $\text{CO2 equivalente} = \text{CO2} + \text{CH4} \times 30 + \text{N2O} \times 265,$ onde os valores 30 e 265 correspondem aos valores de GWP para o CH4 e N2O, respectivamente	Valores utilizados no Quinto Relatório de Avaliação do Painel intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (AR5 – IPCC).  Serão esses valores utilizados para os cálculos de intensidade de carbono dos biocombustíveis no âmbito do RenovaBio.												
Anexo A Tabela 1	Anexo A Tabela 1 – Limites máximos de emissão de GEE corporativos de veículos leves e leves comerciais, em g/km de CO2 equivalente  <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ano</th> <th>Limite</th> <th>Limite(*)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2022</td> <td>40</td> <td>94</td> </tr> <tr> <td>2027</td> <td>30</td> <td>68</td> </tr> <tr> <td>2032</td> <td>20</td> <td>42</td> </tr> </tbody> </table>	Ano	Limite	Limite(*)	2022	40	94	2027	30	68	2032	20	42		Solicita-se que sejam justificados como os valores limites foram estabelecidos e quais tecnologias veiculares são esperadas para o atingimento da meta em 2032. Adicionalmente, questionam-se os limites iguais para veículos leves e comerciais leves, tendo em vista proposta em avaliação na União Europeia para limites de emissão de CO2 “Proposal for post 2020 CO2 targets for cars and vans”, na qual considera-se a meta para 2020/2021 de 95 g CO2/km para veículos de passageiros e 147 gCO2/km para veículos comerciais leves.
Ano	Limite	Limite(*)													
2022	40	94													
2027	30	68													
2032	20	42													

Atenciosamente,



**Pietro Adamo Sampaio Mendes, DSc**

Superintendente Adjunto de Biocombustíveis e Qualidade de  
Produtos

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Tel.: (21) 2112-8661

Fax: (21) 2112-8669

pmendes@anp.gov.br

Este e-mail e seus anexos são de responsabilidade do emissor e para uso exclusivo do destinatário. Se você receber este e-mail por engano, por favor, notifique o emissor e apague-o imediatamente. O conteúdo pode conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas que não podem ser parcial ou totalmente reproduzidas sem o consentimento do autor. Portanto, qualquer divulgação ou uso não autorizado é proibido e protegido por lei. This e-mail and its attachments are responsibility of the sender and for exclusive use of the recipient. If you receive this e-mail by mistake, please notify the sender and delete it immediately. Contents may contain confidential and/or legally privileged information that can not be partially or totally reproduced without the author's consent. Therefore, any disclosure or unauthorized use is prohibited and protected by law.

----- Final da mensagem encaminhada -----